

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RENATA GENON MOREIRA

**DEMANDA: AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS
A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
MUTUNÓPOLIS.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente solicitação tem como finalidade viabilizar a aquisição de pneus e a contratação de serviços automotivos destinados aos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da pasta. A disponibilização desses itens e serviços é essencial para garantir a adequada manutenção da frota, assegurando segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

1.2 A frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde é utilizada diariamente em atividades fundamentais, como o transporte de pacientes, o deslocamento de equipes de atenção básica e vigilância em saúde, o envio de materiais e medicamentos, além do apoio logístico a ações emergenciais e intermunicipais. O desgaste natural dos pneus e a necessidade de serviços de manutenção comprometem a segurança dos condutores e passageiros, bem como a eficiência operacional e o consumo de combustível.

1.3 A aquisição de pneus e a realização dos serviços necessários à manutenção dos veículos possibilitarão a substituição de itens desgastados e a correção preventiva de falhas mecânicas, assegurando melhores condições de tráfego, maior durabilidade da frota e o pleno funcionamento dos veículos oficiais. Essa medida contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e usuários e a continuidade dos atendimentos de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência na administração pública.

1.4 A falta de pneus em bom estado ou a ausência de serviços de manutenção adequados pode ocasionar paralisações de veículos, atrasos nos atendimentos, dificuldades de deslocamento das equipes e até riscos de acidentes, prejudicando o cumprimento das metas da Secretaria e impactando negativamente a qualidade dos serviços ofertados à população.

1.5 Diante do exposto, a aquisição de pneus e a prestação de serviços para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis justificam-se como ações prioritárias e indispensáveis para assegurar a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos de saúde, garantindo deslocamentos seguros, ágeis e confiáveis.

1.6 Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão pública municipal com a manutenção preventiva da frota, a eficiência administrativa e o uso responsável dos recursos públicos, promovendo a melhoria contínua das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição dos pneus e a execução dos serviços automotivos, espera-se aprimorar significativamente as condições de deslocamento e operação dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, proporcionando maior segurança, eficiência e agilidade na execução das atividades administrativas e assistenciais.

Como resultado, haverá redução de custos com manutenção corretiva, aumento da durabilidade e desempenho da frota, melhoria na logística de transporte de pacientes e equipes, além do fortalecimento da capacidade de resposta da Secretaria diante de demandas emergenciais.

Essa ação contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de saúde, a continuidade das ações em todo o território municipal e um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado à população de Mutunópolis.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 22 de setembro de 2025.

MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA

Diretora do Hospital

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA

Gestora do FMS